

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1872/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0111759/2023-56

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1086, de 10 de setembro de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Cabo Verde, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E. M. Professor Pedro de Alcântara Ferreira	R. Alceu Prado, nº 2, B. Chapadão
E. M. Pedro de Souza Melo	Bairro Coelhos
E. M. Oscar Ornelas	R. Pádua Dias, nº 1, Distrito São Bartolomeu de Minas
E. M. São Francisco	Praça São Francisco, 29, Distrito Serra dos Lemes

SRE – Poços de Caldas

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 18/09/2025